



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



6	AMINOFILIA 24MG/ ML, AMPOLA COM 10ML	AMP	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
7	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG + DAPIRONA SÓDICA 2500MG/ AMPOLA COM 5 ML	AMP	1000	R\$ 3,19	R\$ 3.193,33
8	CEFALOTINA SÓDICA FRASCO AMPOLA CONTENDO 1000MG COM AMPOLA DULUENTE CONTENDO 4ML DE ÁGUA DESTILADA	AMP	50	R\$ 4,79	R\$ 239,67
9	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 MG INTRA MUSCULAR COM UMA AMPOLA E DILUENTE DE 2ML.	AMP	100	R\$ 5,32	R\$ 532,33
10	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 MG ENDO VENOSA COM UMA AMPOLA E DILUENTE DE 2ML.	AMP	100	R\$ 5,32	R\$ 532,33
11	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
12	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL A 2% AMPOLA COM 5ML	AMP	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
13	DICLOFENADO SÓDICO 75 MG/ML AMPOLA COM 3ML	AMP	1600	R\$ 1,60	R\$ 2.560,00
14	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4,0MG/ML, AMPOLA COM 2,5ML	AMP	400	R\$ 1,49	R\$ 597,33
15	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
16	GLICOSE 25% AMPOLA COM 10ML	AMP	600	R\$ 0,64	R\$ 382,00
17	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, AMPOLA COM 10ML	AMP	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
18	HIDROCORTISONA 500MG/ML AMPOLA	AMP	200	R\$ 12,77	R\$ 2.554,67
19	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	960	R\$ 1,06	R\$ 1.020,80
20	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 25% AMPOLA COM 10ML. CAIXA COM 200 AMPOLAS.	CX	03	R\$ 127,74	R\$ 383,22
21	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% FRASCO COM 500ML. SISTEMA FECHADO CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30	R\$ 170,32	R\$ 5.109,60
22	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSA COM 100ML CX C/ 60 UND	CX	30	R\$ 255,48	R\$ 7.664,40
23	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSA COM 250ML CX C/ 48 UND	CX	30	R\$ 229,93	R\$ 6.898,00
24	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSA COM 500ML CX C/ 30 UND	CX	30	R\$ 159,68	R\$ 4.790,30
25	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA SISTEMA FECHAMENTO COM 500ML CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	24	R\$ 175,64	R\$ 4.215,44
26	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO FRASCO AMPOLA COM 500ML, SISTEMA FECHADO CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	24	R\$ 185,22	R\$ 4.445,36
27	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG AMPOLA COM 1ML	AMP	240	R\$ 1,60	R\$ 384,00
28	SULFATO DE GETAMICINA 160MG AMPOLA DE 2ML	AMP	100	R\$ 2,66	R\$ 266,33
29	MANITOL A 20% FRASCO DE 250 ML	FRASCO	48	R\$ 7,45	R\$ 357,60
30	MANITOL A 20% FRASCO DE 500 ML	FRASCO	24	R\$ 8,52	R\$ 204,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					14.998,10

LOTE 16 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO, INSTANT, IODETOS, LÂMINA, MÁSCARAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIO UNIT	MÉDIO TOTAL
1	INSTANT PROV Nº 01 500 ML	FR	20	R\$ 127,74	R\$ 2.554,80
2	INSTANT PROV. Nº 02 500 ML	FR	20	R\$ 127,74	R\$ 2.554,80
3	INSTANT PROV Nº 03 500 ML	FR	20	R\$ 127,74	R\$ 2.554,80
4	IODETO DE POTÁSSIO 500G	FR	06	R\$ 127,74	R\$ 766,44
5	IODO METÁLICO 100GR	FR	10	R\$ 143,71	R\$ 1.437,07
6	KIT P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA POR CROMATOGRAFIA C/ 50 UND	CX	20	R\$ 202,26	R\$ 4.045,13
7	LÂMINA LISA CAIXA COM 50UND	CX	02	R\$ 10,65	R\$ 21,29
8	MASCARA BICO DE PATO Nº95	UND	30	R\$ 20,12	R\$ 603,50
9	MASSA DE SELAR TUBO CAPILAR	UND	04	R\$ 58,55	R\$ 234,19
10	PADRAO DE BILIRRUBINA COLORIMÉTRICO	CX	02	R\$ 84,10	R\$ 168,19
11	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM 100 DISCOS 9 CM	UND	01	R\$ 18,10	R\$ 18,10
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					14.958,31



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



LOTE 17 - MATERIAL DE CONSUMO LABORATÓRIO - PIPETAS, PONTEIRAS, REAGENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIO UNIT	MÉDIO TOTAL
1	PIPETA GRADUADA AUTOMÁTICA DE 100UL	UND	01	R\$ 127,74	R\$ 127,74
2	PIPETA MONOCANAL OROLÓGI DE 100UL A 1000 UL	UND	04	R\$ 127,74	R\$ 510,96
3	PIPETA MONOCANAL OROLÓGI DE 10UL A 100 UL	UND	04	R\$ 127,74	R\$ 510,96
4	PONTEIRA 100 A 1000 MICROLITROS (AZUL) PACOTE COM 1000 UND	PCT	01	R\$ 72,39	R\$ 72,39
5	PONTEIRA DE 20 A 200 MICROLITROS (AMARELA) PACOTE COM 1000 UND	PCT	01	R\$ 46,84	R\$ 46,84
6	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA PELO METODO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL PARA 100 TESTES	CX	02	R\$ 202,26	R\$ 404,51
7	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GT PELO MÉTODO CINÉTICO PARA REALIZAÇÃO DE 60 TESTES	CX	02	R\$ 180,97	R\$ 361,93
8	REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBÍNICA-TAP- CAIXA COM 10X2ML	CX	03	R\$ 211,84	R\$ 635,51
9	REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE TEMPO DE TROMBLOSPLASTINA PARCIAL ATIVADO-TTPA.	CX	03	R\$ 223,55	R\$ 670,64
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					3.341,48

LOTE 18 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - SERINGAS, SEROLATEX, SOLUÇÃO, TESTES, TIRAS, TRANSAMINE, TRIGLISERIDEOS, TUBOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIO UNIT	MÉDIO TOTAL
1	SERINGA DESC. 10 ML AG.25X07	UND	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.183,33
2	SERINGA DESC.20 ML AGU. 25X07	UND	5000	R\$ 0,75	R\$ 3.733,33
3	SEROLATEX PCR COMPLETO (COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO)	CX	25	R\$ 199,06	R\$ 4.976,50
4	SOLUÇÃO LISANTE P/ CONTAGEM DE GLÓBULOS BRANCOS,KIT C/ 04 FRASCOS DE 20ML HEMOLISANTE,SOLUÇÃO SURFACTANTE E KCN 4 MG/ML	CX	15	R\$ 343,83	R\$ 5.157,50
5	SOLUÇÃO DILUENTE DE SANGUE P/ USO EM CONTADORES OROLÓGICO DE CÉLULAS C/ 20 LITROS ART.1275	GL	12	R\$ 340,64	R\$ 4.087,68
6	SORO ANTI A 10 ML	FR	10	R\$ 105,39	R\$ 1.053,87
7	SORO ANTI B 10 ML	FR	10	R\$ 105,39	R\$ 1.053,87
8	SORO ANTI D 10 ML	FR	10	R\$ 105,39	R\$ 1.053,87
9	TIMER DIGITAL	UND	02	R\$ 126,68	R\$ 253,35
10	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO SOROLÓGICO P/ HCG C/ 100 TESTES	CX	10	R\$ 308,71	R\$ 3.087,07
11	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO SOROLÓGICO P/ HCG C/ 25 TESTES	CX	05	R\$ 117,10	R\$ 585,48
12	TIRAS P/ EXAME SOROLÓGICO DE URINA 10 PARÂMETRO C/ 100 UND	FR	75	R\$ 266,13	R\$ 19.959,50
13	TRANSAMINASE SOROLÓGICO (TGO) C/ 100 TESTES	CX	55	R\$ 138,39	R\$ 7.611,27
14	TRANSAMINASE SOROLÓGICO C/ 100 TESTES (TGP)	CX	55	R\$ 138,39	R\$ 7.611,27
15	TRIGLICERÍDEOS GPO LÍQUIDO ESTÁVEL COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO PONTO FINAL C/ 100 TESTES	CX	105	R\$ 202,26	R\$ 21.236,95
16	TUBO A VÁCUO PARA VHS TAMPA PRETA CAIXA COM 100 UND 1,6 ML	CX	06	R\$ 165,00	R\$ 989,98
17	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA. FRASCO COM 100 TUBOS CAPILARES.	FR	10	R\$ 165,00	R\$ 1.649,97
18	TUBO CONICO PARA CENTRIFUGAÇÃO DE URINA 12 ML	UND	50	R\$ 12,77	R\$ 638,67
19	TUBO DE COLETA À VÁCUO TAMPA CINZA P/ GLICEMIA 4ML FLUORETO DE SÓDIO /EDTA C/100UND	CX	10	R\$ 165,00	R\$ 1.649,97
20	TUBO DE COLETA À VÁCUO TAMPA LILÁS VOLUME 4ML COM EDTA K ² COM 100 UND	CX	15	R\$ 165,00	R\$ 2.474,95
21	TUBO DE COLETA À VÁCUO TAMPA VERMELHO SECO SILICONIZADO VOLUME 5ML COM 100 UND	CX	15	R\$ 165,00	R\$ 2.474,95
22	TUBO DE VIDRO 12 X 75MM	UND	1000	R\$ 0,56	R\$ 556,67





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



23	TUBO TAMPA AZUL VOLUME 4,5ML,COM CITRATO DE SÓDIO CAIXA COM 100 UND	CX	05	R\$ 165,00	R\$ 824,98
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					95.904,96

LOTE 19 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - DEMAIS MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIO UNIT	MÉDIO TOTAL
1	URÉIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICO C/ 100 TESTE	CX	05	R\$ 180,97	R\$ 904,83
2	SORO DE COOMBS FRASCO 10 ML.	CX	03	R\$ 223,55	R\$ 670,64
3	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEINA NA URINA PELO MÉTODO DE VERMELHO DE PIROGALOL.	CX	05	R\$ 170,32	R\$ 851,60
4	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO SOROLÓGICO PARA SÍFILIS C/50	UND	05	R\$ 343,83	R\$ 1.719,17
5	COPO BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO VOLUME FINAL 150 ML	UND	02	R\$ 69,19	R\$ 138,39
6	COPO BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO VOLUME FINAL 600 ML	UND	01	R\$ 91,55	R\$ 91,55
7	COPO BECKER GRADUADO EM POLIPROPILENO VOLUME FINAL 1000 ML	UND	01	R\$ 111,77	R\$ 111,77
8	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO VOLUME FINAL 50 ML	UND	01	R\$ 22,35	R\$ 22,35
9	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO VOLUME FINAL 1000 ML	UND	01	R\$ 40,45	R\$ 40,45
10	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO VOLUME FINAL 2000 ML	UND	01	R\$ 60,68	R\$ 60,68
11	COPO BECKER GRADUADO EM VIDRO VOLUME FINAL 1000 ML	UND	01	R\$ 40,45	R\$ 40,45
12	COPO BECKER GRADUADO EM VIDRO VOLUME FINAL 600 ML	UND	01	R\$ 22,35	R\$ 22,35
13	ALÇA DE PLATINA CALIBRADA 1:1000	UND	05	R\$ 178,84	R\$ 894,18
14	CABO PARA ALÇA CALIBRADA DE PLATINA	UND	10	R\$ 178,84	R\$ 1.788,37
15	AGAR MUELLER HINTON FRASCO COM 500G	UND	02	R\$ 596,12	R\$ 1.192,24
16	AGAR CLED FRASCO PARA 500G	UND	02	R\$ 628,06	R\$ 1.256,11
17	MEIO DE RUGAI COM LISINA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	03	R\$ 654,67	R\$ 1.964,00
18	REATIVO DE KOVACS PARA DETERMINAÇÃO DE INDOL FRASCO COM 10ML	FR	03	R\$ 1.170,95	R\$ 3.512,85
19	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE OXIDANTE CX COM 10 TIRAS	UND	50	R\$ 83,03	R\$ 4.151,50
20	PLACA DE PETRI EM VIDRO DIMENSÕES 60 X15MM	UND	04	R\$ 10,65	R\$ 42,59
21	PLACA DE PETRI EM VIDRO DIMENSÕES 150 X 20 MM	UND	50	R\$ 23,42	R\$ 1.171,00
22	ERLEMAYER EM VIDRO VOLUME FINAL 500ML	UND	03	R\$ 19,16	R\$ 57,48
23	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA FRASCO COM 50 UND	FRS	03	R\$ 58,55	R\$ 175,64
24	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFALEXINA FRASCO COM 50 UND	FRS	03	R\$ 58,55	R\$ 175,64
25	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA SULFAZOTRIM FRASCO COM 50 UND	FRS	03	R\$ 58,55	R\$ 175,64
26	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINO FRASCO COM 50 UND	FRS	03	R\$ 58,55	R\$ 175,64
27	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DOXICICLINA FRASCO COM 50 UND	FRS	03	R\$ 58,55	R\$ 175,64
28	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA PENICILINA FRASCO COM 50 UND	FRS	03	R\$ 58,55	R\$ 175,64
29	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA+ AC. CLAVULÂNICO FRASCO COM 50 UND	FRS	03	R\$ 117,10	R\$ 351,29
30	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA AZITROMICINA FRASCO COM 50 UND	FRS	03	R\$ 47,90	R\$ 143,71
31	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ERITROMICINA FRASCO COM 50 UND	FRS	03	R\$ 45,77	R\$ 137,32
32	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA NITROFUROTONIA FRASCO COM	FRS	03	R\$ 69,19	R\$ 207,58



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



	50 UNIDADES				
33	LAMPARINA EM AÇO COM PAVIO	UND	01	R\$ 62,81	R\$ 62,81
34	TERMÔMETRO DIGITAL PARA REFRIGERADOR, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA EM GRAUS CELSIUS	UND	02	R\$ 105,39	R\$ 210,77
35	PLACA DE KLINE EM VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES (VDRL)	UND	01	R\$ 117,10	R\$ 117,10
36	KIT DENGUE NS1 C/ 20 TESTES	KIT	06	R\$ 129,87	R\$ 779,22
37	TUBOS PARA TRANSPORTE PLASTICO 5 ML COM TAMPA	PT	10	R\$ 59,61	R\$ 596,13
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					24.364,32

LOTE 20 - MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIO UNIT	MÉDIO TOTAL
1	VDRL PRONTO PARA USO FR (1X6ML)	CX	18	R\$ 69,19	R\$ 1.245,48
2	ACIDO ACÉTICO GLACIAL C/1000 ML P.A	UND	03	R\$ 83,03	R\$ 249,09
3	ACIDO ÚRICO LIQUIDO ESTÁVEL ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	UND	40	R\$ 250,16	R\$ 10.006,27
4	ADAPTADOR A VACUO	UND	15	R\$ 12,77	R\$ 191,60
5	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X07 MM CAIXA COM 100 UND	UND	100	R\$ 69,19	R\$ 6.919,33
6	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 GRAUS GL FRASCO COM 1000ML CAIXA COM 12 UND	CX	30	R\$ 105,39	R\$ 3.161,60
7	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICO	UND	02	R\$ 81,97	R\$ 163,93
8	BIO LÁTEX ASO REAGENTE LIQUIDO ESTÁVEL C/50 TESTES	UND	20	R\$ 178,84	R\$ 3.576,73
9	CÂMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	UND	02	R\$ 766,44	R\$ 1.532,88
10	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	UND	30	R\$ 138,39	R\$ 4.151,60
11	COLESTEROL LIQUIFORM ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	UND	60	R\$ 143,71	R\$ 8.622,40
12	COLETOR UNIVERSAL 80 ML C/100	PCT	120	R\$ 1,60	R\$ 192,00
13	CONJUNTO DE COLOR ZIEH-NIELSEN NEW PROV. (AZUL DE METILENO, ÁLCOOL E ACIDO DE FUCSINA)	CX	06	R\$ 126,68	R\$ 760,06
14	CREATININA COLORIMÉTRICO	CX	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
15	DETERGENTE NÃO IÔNICO PARA LIMPEZA DE VIDRARIA FRASCO COM 1000 ML	GL	06	R\$ 47,90	R\$ 287,42
16	DEXTROSE ANIDRA FRASCO C/500 G	FR	20	R\$ 58,55	R\$ 1.170,93
17	FATOR REUMATOIDE	CX	15	R\$ 138,39	R\$ 2.075,80
18	GLICOSE COLORIMÉTRICO PONTO FINAL	CX	40	R\$ 119,22	R\$ 4.768,93
19	GLISTAB 20 ML - FLUORETO DE SÓDIO	FR	50	R\$ 19,16	R\$ 958,00
20	HEMSTAB 20 ML - EDTA - COAGULANTE	FR	70	R\$ 23,42	R\$ 1.639,40
21	CREATININA QUINASE TOTAL (CK) EM MODO CINÉTICO EM SORO OU PLASMA	CX	06	R\$ 154,35	R\$ 926,12
22	MB DA CREATINA QUINASE (CK-MB) EM MODO CINÉTICO EM SORO OU PLASM	CX	06	R\$ 147,97	R\$ 887,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					55.137,38

LOTE 21 - LUVAS, ÓCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIO UNIT	MÉDIO TOTAL
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 29,81	R\$ 1.490,33
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5000	R\$ 29,81	R\$ 149.033,33
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5000	R\$ 29,81	R\$ 149.033,33
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL,	CX	50	R\$ 29,81	R\$ 1.490,33



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



	AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES				
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO XG. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 29,81	R\$ 1.490,33
6	MATERIAL RESTAURATIVO INTERMEDIÁRIO TRATADO COM FIBRAS, EM LÍQUIDO COM 15ML, EM PÓ C/ 38 GR	UND	100	R\$ 23,42	R\$ 2.342,00
7	ÓCULOS P/ DENTISTA DE BORRACHA C/ ELÁSTICO	UND	10	R\$ 19,70	R\$ 196,97
8	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0 ANFIDESTRA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES/ PAR	PAR	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
9	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.5 ANFIDESTRA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES/ PAR	PAR	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
10	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8.0 ANFIDESTRA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES/ PAR	PAR	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
11	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 50 UND.	CX	300	R\$ 12,77	R\$ 3.832,00
12	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC COM ELÁSTICO REGULÁVEL P/ INALAÇÃO INFANTIL NÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	R\$ 10,65	R\$ 319,40
13	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO EM PVC COM ELÁSTICO REGULÁVEL, NÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 9X16CM	UND	30	R\$ 10,65	R\$ 319,40
14	PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL CX COM 100UN	PCT	06	R\$ 37,26	R\$ 223,54
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					310.090,47

LOTE 22 - VIGILANCIA SANITÁRIA - CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIO UNIT	MÉDIO TOTAL
1	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORO 1000 PPM, 100 ML	UNID	02	R\$ 143,71	R\$ 287,41
2	SOLUÇÃO A (PH) VERMELHO DE FENOL PARA ANÁLISE DE PH, 22ML	UNID	05	R\$ 17,03	R\$ 85,17
3	SOLUÇÃO B (CLORO) ORTO-TOLIDINA PARA ANÁLISE DE CLORO, 22 ML	UNID	06	R\$ 22,35	R\$ 134,12
4	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO	UNID	01	R\$ 734,51	R\$ 734,51
5	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO COM TAMPA DE ROSCA 16X100MM	UNID	30	R\$ 5,32	R\$ 159,70
6	REAGENTE CL-S 1, 25 ML	UND	04	R\$ 23,42	R\$ 93,68
7	REAGENTE CL-S 2, 10 ML	UND	04	R\$ 46,84	R\$ 187,35
8	CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML - 10 ML CAIXA COM 05 AMPOLAS	CX	10	R\$ 52,16	R\$ 521,60
9	TIOPENTAL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 25 AMPOLAS COM 1G	CX	01	R\$ 2.661,25	R\$ 2.661,25
10	TIOPENTAL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 25 AMPOLAS COM 0,5G	CX	01	R\$ 2.235,45	R\$ 2.235,45
11	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,34MEQ/ML (10%) (H) CAIXA COM 200 AMPOLAS DE 10 ML	CX	01	R\$ 149,03	R\$ 149,03
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					7.249,26

LOTE 23 - ODONTOLÓGICO INSTRUMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIO UNIT	MÉDIO TOTAL
1	ALAVANCA BANDEIRA	UND	20	R\$ 41,52	R\$ 830,33
2	ALAVANCA RETA	UND	25	R\$ 41,52	R\$ 1.037,92
3	CAMARA ESCURA	UND	01	R\$ 266,13	R\$ 266,13
4	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	03	R\$ 585,48	R\$ 1.756,43
5	CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	03	R\$ 585,48	R\$ 1.756,43
6	ULTRASSON CAVITADOR (PERIODONTIA)	UND	03	R\$ 2.107,71	R\$ 6.323,13
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					11.970,37





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



LOTE 24 - ODONTOLÓGICO INSTRUMENTAL - CURETAS E ESPÁTULAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIO UNIT	MÉDIO TOTAL
1	CURETA DE GRAYCE 13 E 14	UND	10	R\$ 16,92	R\$ 169,23
2	CURETA DE GRAYCE 11 - 12	UND	10	R\$ 16,92	R\$ 169,23
3	CURETA DE GRAYCE 15 - 16	UND	10	R\$ 16,92	R\$ 169,23
4	CURETA DE GRAYCE 17 - 18	UND	10	R\$ 16,92	R\$ 169,23
5	CURETA PIODONTAL UNIVERSAL	UND	30	R\$ 16,92	R\$ 507,70
6	ESPÁTULA PARA COMPOSITO Nº 24	UND	07	R\$ 16,92	R\$ 118,46
7	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO Nº 1	UND	10	R\$ 16,92	R\$ 169,23
8	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	30	R\$ 16,92	R\$ 507,70
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					1.980,03

LOTE 25 - ODONTOLÓGICO INSTRUMENTAL - FORCEPS E GRAMPO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIO UNIT	MÉDIO TOTAL
1	FÓRCEPS 150	UND	06	R\$ 69,19	R\$ 415,16
2	FÓRCEPS 151	UND	06	R\$ 69,19	R\$ 415,16
3	FÓRCEPS 16	UND	12	R\$ 69,19	R\$ 830,32
4	FÓRCEPS 18L	UND	06	R\$ 69,19	R\$ 415,16
5	FÓRCEPS 65	UND	12	R\$ 69,19	R\$ 830,32
6	FÓRCEPS 18R	UND	06	R\$ 69,19	R\$ 415,16
7	GRAMPO Nº 00	UND	02	R\$ 47,90	R\$ 95,81
8	GRAMPO Nº 1 A	UND	02	R\$ 47,90	R\$ 95,81
9	GRAMPO Nº 208	UND	02	R\$ 47,90	R\$ 95,81
10	GRAMPO Nº 209	UND	02	R\$ 47,90	R\$ 95,81
11	GRAMPO Nº 211	UND	02	R\$ 47,90	R\$ 95,81
12	GRAMPO Nº 212	UND	02	R\$ 47,90	R\$ 95,81
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					3.896,12

LOTE 26 - ODONTOLÓGICO INSTRUMENTAL - HOLLEMBACK, KIT SUGADOR, LIMAS, PEDRA, PINÇA E PORTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIO UNIT	MÉDIO TOTAL
1	HOLLEMBACK Nº 6	UND	15	R\$ 15,44	R\$ 231,60
2	KIT SUGADOR ENDODÔNTICO COM 3 PONTAS	UND	03	R\$ 59,61	R\$ 178,84
3	LIMA MAILLFER FLEXOFINE 25MM Nº 15 - 40 C/ 06UN	CX	10	R\$ 52,16	R\$ 521,60
4	LIMA MAILLFER FLEXOFINE 31MM Nº 15 - 40 C/ 06UN	CX	05	R\$ 52,16	R\$ 260,80
5	LIMA MAILLFER TIPO HAIIDSTROEN 25MM Nº 15 - 40 C/ 06UN	CX	05	R\$ 52,16	R\$ 260,80
6	LIMA MAILLFER TIPO K-FINE 25MM Nº 15 - 40 C/ 06UN	CX	05	R\$ 52,16	R\$ 260,80
7	LIMA MAILLFER TIPO K-FINE 25MM Nº 45 - 80 C/ 06UN	CX	05	R\$ 52,16	R\$ 260,80
8	LIMA MAILLFER TIPO K-FINE 31MM Nº 15 - 40 C/ 06UN	CX	05	R\$ 52,16	R\$ 260,80
9	LIMA MAILLFER TIPO K-FINE 31MM Nº 45 - 80 C/ 06UN	CX	05	R\$ 52,16	R\$ 260,80
10	LIMA MAILLFER TIPO K-FINE 31MM Nº 90 - 140 C/ 06UN	CX	05	R\$ 52,16	R\$ 260,80
11	LIMA P/ OSSO Nº 11	UND	04	R\$ 25,02	R\$ 100,08
12	LIMA P/ OSSO Nº 12	UND	04	R\$ 25,02	R\$ 100,08
13	PEDRA P/ AFIAR CURETA PERIODONTAL	UND	04	R\$ 47,90	R\$ 191,61
14	PINÇA CLINICA	UND	50	R\$ 12,77	R\$ 638,67
15	PINÇA PARA TUBO DE AÇO INOXIDAVEL	UNIS	01	R\$ 37,26	R\$ 37,26
16	PORTA AGULHA MAYO	UND	35	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
17	PORTA ALGODÃO INOX	UND	11	R\$ 69,19	R\$ 761,13
18	PORTA AMALGAMA DE AÇO	UND	08	R\$ 69,19	R\$ 553,55
19	PORTA DETRITOS DE INOX	UND	10	R\$ 62,81	R\$ 628,07
20	PORTA MATRIZ	UND	10	R\$ 45,77	R\$ 457,73
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					7.380,81

LOTE 27 - ODONTOLÓGICO INSTRUMENTAL - RÉGUA, SERINGA, SIDESMOTOMO, SONDO, SUGADOR E TESOURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIO UNIT	MÉDIO TOTAL
1	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDO (CALIBRADOR)	UND	01	R\$ 13,31	R\$ 13,31
2	SERINGA CARPULE	UND	20	R\$ 47,90	R\$ 958,07
3	SERINGA PARA HIDROXIDO	UND	40	R\$ 12,77	R\$ 510,93



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



4	SINDESMOTOMO	UND	30	R\$ 15,44	R\$ 463,20
5	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	20	R\$ 15,44	R\$ 308,80
6	TESOURA CLINICA	UND	20	R\$ 35,13	R\$ 702,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					2.956,91

LOTE 28 - LABORATÓRIOS - EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIO UNIT	MÉDIO TOTAL
1	RELÓGIO MULTITIMER GABINETE PLÁSTICO DE 00MIN A 120 MIN	UND.	01	R\$ 73,45	R\$ 73,45
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					73,45

LOTE 29 - VIGILANCIA SANITÁRIA - INSTRUMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIO UNIT	MÉDIO TOTAL
1	PEGADOR UNIVERSAL INOX MÉDIO	UND.	02	R\$ 31,83	R\$ 63,65
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					63,65

** Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.*

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**: nº 0801.10.301.0016.2.027 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; 0801.10.304.0018.2.031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, consignados no Orçamento de 2017.

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

a.6) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de TABULEIRO DO NORTE, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 7.6.

I) O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item 7.6.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b.1.1) A comprovação da boa Situação Financeira atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

- LG - Liquidez Geral;
- AC - Ativo Circulante;
- ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo;
- PC - Passivo Circulante;
- PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo;

b.1.2) As empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:

I) Declaração Anual do Simples Nacional.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



b.1.3) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.1.4) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.1.5) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

Parágrafo Primeiro: A(s) Empresa(s) vencedora(s) do(s) lotes terá que comprovar possuir PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do Balanço Patrimonial, em conformidade ao art. 31, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo: Caso a licitante vença mais de 01 (um) lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

b.2) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

b.3) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item “b.2” acima.

C) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

c.1) **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);**

c.2) **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c.3) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

c.4) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



- c.5) Prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.
- c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- c.7) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO emitido pelo órgão competente;
- c.8) c.9) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.
- c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- d.1) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AF) emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) de acordo com a Lei Nº. 6.360/76 em seu artigo 2, com publicação no DOU.
- d.2) **Comprovação de Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município sede da licitante ou Estadual.**
- d.3) Apresentar memorial fotográfico Sede da empresa (fachada e partes internas) e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.
- d.3.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela SECRETARIA DE SAÚDE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de TABULEIRO DO NORTE, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula acima.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA REQUISITANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de TABULEIRO DO NORTE.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente licitação é o constante da tabela de preços médio derivada das coletas de preços a serem realizadas no mercado pelo Setor de Compras e Serviços.


Diana Kerley Cabó Maia
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO. 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
FONE/FAX (88) 3424-3100
licitacaotabuleiro@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE,
E DO OUTRO LADO A EMPRESA
_____, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A
SEGUIR DECLARAM:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, através da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.428.432/0001-14, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de Saúde, Sr.(a) Diana Kerley Cabó Maia, portador(a) do CPF nº. 005.002.203-28, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada por _____, portador(a) CPF nº. _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17.03.01/2017-SEMS**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.03.01/2017-SEMS**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), distribuídos conforme discriminado na planilha abaixo: **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até **31 de dezembro de 2017**, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Wesley
Wesley